

Câmara Municipal de São Taulo

PARECER Nº 24 /63 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO E CULTU-RA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SÔBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111/63

De autoria do nobre Vereador Eduardo de Oliveira e subscrita por dois terços da Edilidade, objetiva a propositura em exame a concessão do título de "Cidadão Emérito" ao poeta Paulo Bonfim.

Não há óbices quanto ao aspecto legal do projeto, de vez que atende ao disposto na Resolução nº 17/59, atuais artigos 85 a 88 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, só merece encômios a iniciativa do autor da matéria, pois é indiscutível a justiça da homenagem.

No que dis respeito ao aspecto financeiro, hão há óbices à aprovação do projeto, sendo hábeis os recursos apontados.

Assim, concluimos por recomendar ao E.Plenário a aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões,

19

de dezembro de 1 963

COMISSÃO DE JUSTIÇA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E

E CULTURA

ORÇANENTO

Lupidest,

Comissão DE FINANÇAS E

ORÇANENTO

Omas d'Eglis

Servado

Servado